



## Prefeitura Municipal da Gameleira

Pernambuco

### LEI Nº 181

O Prefeito do Município da Gameleira, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial na quantia de CR\$.1.200,00 afim de fazer face ao pagamento do auxílio mensal de CR\$.100,00 ao filho inválido do sapateiro Raul Paulino Câmara, durante o corrente exercício.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 21 de Maio de 1959.

---

Prefeito

a) José Pereira da Luz.